

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CMDCA.....	2
CONDEPHIC.....	2
CONTRATOS.....	6
LICITAÇÕES.....	7
RECURSOS HUMANOS.....	8
SAÚDE.....	9
SINDICÂNCIA.....	9
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	9
SECRETARIA.....	12
DECRETOS.....	12
PORTARIAS.....	13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2024

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede para as dependências do Ambulatório Médico Unifae e das demais unidades de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Data da realização: 11/07/2024 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17/2024

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado com isolamento acústico

Data da realização: 12/07/2024 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Editais no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240

larissavelozo@fae.br / compras@fae.br

São João da Boa Vista-SP, 01 de julho de 2024

Luís Carlos Evaristo
Pró-reitor de Administração

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CONTRATO 12/2023 TA 01/2024

Contratada: CARTA CONSULTA LTDA

Objeto: Licença do software do programa consulta ENADE.

Aditamento: prazo e valor

Prazo: 04/07/2024 à 03/07/2025

Valor: R\$ 16.028,04

Assinatura: 25/06/2024

CONTRATO 08/2021 TA 03/2024

Contratada: OTIMIZE-TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica integrada de gestão acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados web, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva.

Aditamento: prazo e valor

Prazo: 06/07/2024 à 05/07/2025

Valor: R\$ 347.296,96

Assinatura: 26/06/2024

São João da Boa Vista, 1º julho de 2024

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO



RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.30.33.01	107	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA - ME	PAGAMENTO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "O MUNICÍPIO" PARA O PERÍODO DE 06/06/2024 A 05/06/2025	250,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.30.30.15	108	M.P COSTA PLACAS	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM DE ALUMINO PLACA EM LATAO TAMANHO 30X30CM TEXTO E IMAGENS GRAVADOS EM BAIXO RELEVO "PLACA COMEMORATIVA EM HOMENAGEM AO BICENTENÁRIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA"	2.470,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.30.30.07	109	ALEXSANDRO DA SILVA - MEI	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GUALETE DE AGUA E CORDO COM AGUA	1.580,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.30.30.15	110	M.P COSTA PLACAS	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM TAMANHO 10X30CM EM CHAPA INOX	670,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.30.30.24	111	RAFAEL RODRIGUES NORIA & CIA LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PINTURA (TINTAS)	1.830,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.30.30.24	126	SIMONE APARECIDA DOMITIAO BRAZ - ME	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E PLAFONETED	855,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.30.33.41	129	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE A PERMISSA DO RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA REPAROS NA EMPRESA NE SISTEMAS EMPRESARIAIS	43,24	CIAPRES
				R\$R 166,24	

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAIS

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 190, 25 DE JUNHO DE 2024.

“Altera a Resolução nº 173, de 08 de abril de 2024, que nomeou os membros da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022/2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024, que alterou a composição da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Resolução nº 173, de 08 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - SUELENE DE LOURDES COZENTINO TAVARES, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nomeada como **Presidente da Comissão**;

II - LUCIANO ALVES, auxiliar administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como **Secretário da Comissão**;

III - ROSÂNGELA WESTIN, coordenadora administrativa, funcionária do quadro de pessoal do Serviço de Assistência Social/Creche Chafica Antakly, nomeada como **Membro da Comissão**;

IV - MARINA PACHECO JUNQUEIRA, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como **Membro Suplente da Comissão**;

V - MARIA CLAUDIA FRANZINI MACEDO DE CARVALHO, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação Assistencial Ágape - CEAC, nomeada como **Membro Suplente da Comissão**;

VI - ADRIANE APARECIDA SOARES, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal do Lar do Pequeno Vicente, nomeada como **Membro Suplente da Comissão**.

VII - ANA RITA ALVES GODOI, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Educação do Homem de Amanhã, nomeada como **Membro Suplente da Comissão**”

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2024.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

João Pedro dos Santos Ferian
Presidente do CMDCA

Luciano Alves
Primeiro Secretário do CMDCA

CONDEPHIC

Ata da 175ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao quinto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dez minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, iniciou-se a 175ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO, Representante da Prefeitura Municipal; CAMILA DONÁ PERIN THEODORO, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; SILVANA VIEIRA FIORENTINI CARDOSO e EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO, Representantes de Instituições de Ensino Superior; NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA, GUSTAVO PELINCER CANEVARI E STEPHANIE THAIS TREGANCINI LAGROTTA Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista. Justificada a ausência de JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN. Presentes os secretários do Conselho: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Jorge Renato Somenzari. Por se tratar da primeira reunião com os novos membros do Conselho, a secretária Adriana fez uma breve explanação sobre o CONDEPHIC, relatou sobre os bens tombados e em estudo de tombamento e por fim explicou sobre as reuniões e regimento interno. Na sequência informou que conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 05/06/2024 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 5 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo no início da reunião é de cinco conselheiros presentes. Ato contínuo, conforme orientação da Presidente, foi feita a leitura da ata da 174ª Reunião Ordinária, ata esta que estava pendente referente a última reunião do mandato anterior. Após, foi feita a leitura da Reunião de Posse dos novos membros. Ambas as atas foram aprovadas por unanimidade dos presentes e ata da 174ª Reunião Ordinária deverá ser encaminhada para publicação no Jornal Oficial do Município. Em sequência, inicia-se a Ordem do Dia:

Súmula do processo nº 30815/2022

Requerente: Congregação do Santíssimo Redentor
Assunto: Proposta para regulamentação do Tombamento da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Processo Referência nº 1570/2008-7 – Decreto de Tombamento Municipal nº 3.460/2010
Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Após análise do estudo e discussão, o Conselho decide por unanimidade: “sobre a minuta de Portaria de Tombamento”: por aceitar a proposição da altura de 9m de gabarito para os lotes que dão testada para a Praça do Santuário (Art. 4º alínea c); e, por

<p>unanimidade, por alterar a proposição de altura do gabarito de 6m para 9m nos lotes localizados na quadra do bem tombado (art. 4º, alínea d); e, por unanimidade, pela inclusão de uma alínea "e" no art. 4º, propondo a conservação do muro com embasamento de pedra ao redor do bem tombado.</p> <p>Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.</p>
<p>Súmula dos processos nºs:</p> <p>Requerente: 11578/2020 - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Assunto: Licença para Reforma/Conservação Predial</p> <p>Referências de processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> nº 10543/2022 - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Nomeação da Arquiteta Daysa Vanzella Sartori Pereira nº 2715/2015 - Elenice Imaculada Vidolin - Requer a Abertura de Estudo de Tombamento da FAE <p>Endereço: Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº15 – Bem em estudo de tombamento</p> <p>PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO PARA ANÁLISE DO PROCESSO. O CONSELHEIRO EDUARDO F. S. CIACO FEZ A EXPLANAÇÃO DO CASO E SE DECLAROU IMPEDIDO DE VOTAR, POR SER PARTE INTERESSADA E CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO. APÓS DISCUSSÃO, O CONSELHO, POR UNANIMIDADE, POR SOLICITAR MAIOR PRAZO PARA ESTUDO DO CASO. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p>
<p>Súmula do processo nº: 11203/2022</p> <p>Referência processo nº: 17057/2019-7 – CONDEPHIC – Estudo de Tombamento</p> <p>Requerente: André Luis Braz</p> <p>Assunto: Licença para demolição</p> <p>Endereço: Rua Saldanha Marinho, 244 – Bem em estudo de tombamento</p> <p>PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO. APÓS LEITURA E EXPOSIÇÃO DO INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO ENCARTADO AO PROCESSO, O CONSELHO, POR UNANIMIDADE, DECLARA QUE O INVENTÁRIO DEVERÁ SER ENCARTADO AO ESTUDO DE TOMBAMENTO, ENCERRANDO, DESTA FORMA, O ESTUDO. O CONSELHO OPINA PELO TOMBAMENTO PARCIAL DA EDIFICAÇÃO, DECIDINDO PELA MANUTENÇÃO DA FACHADA FRONTAL, COM TODOS OS SEUS ELEMENTOS DECORATIVOS, ARQUITETÔNICOS E DIMENSÕES DE VÃOS; SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DOS MATERIAIS DAS ESQUADRIAS DO TÉRREO. ENCAMINHA-SE AO GABINETE DA PREFEITA PARA A DELIBERAÇÃO QUANTO À CONFECCÃO DA PORTARIA DE TOMBAMENTO. O CONDEPHIC INFORMA QUE, PELO FATO DO IMÓVEL ESTAR SITUADO EM ÁREA DE APP, AS INTERVENÇÕES DEVEM TER AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.</p>
<p>Súmula do processo nº 11213/2021-7</p> <p>Requerente: Zaragoza Administradora de Bens LTDA.</p> <p>Assunto: Aprovação de projeto de reforma comercial</p>

<p>Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 477 - Zona Envoltória de Proteção do Theatro Municipal</p> <p>Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 05 conselheiros presentes no ato. Os conselheiros presentes opinaram por unanimidade que nada tem a opor quanto a aprovação do projeto considerando a aprovação anterior, dispensando-se da avaliação pelo CONDEPHAAT.</p> <p>Ao Departamento de Engenharia para providências cabíveis.</p>
<p>Súmula do Processo nº 15484/2023</p> <p>Requerente: Forte Administração de Bens S/S Ltda.</p> <p>Assunto: Licença para Demolição</p> <p>Endereço: Avenida Dona Gertrudes, 473 - Logradouro em estudo de tombamento</p> <p>PROCESSO APRESENTADO AOS CONSELHEIROS, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO. OS CONSELHEIROS PRESENTES OPINARAM POR UNANIMIDADE QUE NADA TEM A OPOR QUANTO À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p>
<p>Súmula do Processo nº 16638/2023</p> <p>Requerente: Saviezza Participações e Administração</p> <p>Assunto: Licença para Demolição</p> <p>Endereço: Rua General Carneiro, nº 261 – Centro – Área Envoltória do Theatro Municipal</p> <p>PROCESSO APRESENTADO AOS CONSELHEIROS, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO. OS CONSELHEIROS PRESENTES OPINARAM POR UNANIMIDADE QUE NADA TEM A OPOR QUANTO À DEMOLIÇÃO, DESDE QUE SEJA APESENTADA A AUTORIZAÇÃO DA MESMA PELO CONDEPHAAT. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p>
<p>Súmula do Processo nº 16639/2023</p> <p>Requerente: Saviezza Participações e Administração</p> <p>Assunto: Licença para Demolição</p> <p>Endereço: Rua General Carneiro, nº 253 – Centro – Área Envoltória do Theatro Municipal</p> <p>PROCESSO APRESENTADO AOS CONSELHEIROS, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO. OS CONSELHEIROS PRESENTES OPINARAM POR UNANIMIDADE QUE NADA TEM A OPOR QUANTO À DEMOLIÇÃO, DESDE QUE SEJA APESENTADA A AUTORIZAÇÃO DA MESMA PELO CONDEPHAAT. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p>
<p>Súmula do Processo nº 16640/2023</p> <p>Requerente: Saviezza Participações e Administração</p> <p>Assunto: Licença para Demolição</p> <p>Endereço: Rua General Carneiro, nº 249 – Centro – Área Envoltória do Theatro Municipal</p> <p>PROCESSO APRESENTADO AOS CONSELHEIROS, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO. OS</p>

CONSELHEIROS PRESENTES OPINARAM POR UNANIMIDADE QUE NADA TEM A OPOR QUANTO À DEMOLIÇÃO, DESDE QUE SEJA APESSENTADA A AUTORIZAÇÃO DA MESMA PELO CONDEPHAAT. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Súmula do Processo nº 23055/2023

Requerente: Oliveira e Porreca Ltda. ME

Assunto: Adaptação Comercial

Endereço: Rua Benedito Araújo, nº 137, - Centro – Área Envolvória do Theatro Municipal

PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES NO ATO. OS CONSELHEIROS PRESENTES OPINARAM POR UNANIMIDADE QUE NADA TEM A OPOR QUANTO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ADAPTAÇÃO COMERCIAL CONSIDERANDO A APROVAÇÃO ANTERIOR, DISPENSANDO-SE DA AVALIAÇÃO PELO CONDEPHAAT. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Súmula do processo nº: 22245/2025

Requerente: Dina Mara Ferreira Niecheiki

Assunto: Aprovação de Projeto de Reforma e Regularização

Endereço: Rua Dr. Teófilo de Andrade, 38 – Centro.

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 conselheiros titulares presentes no ato. Após leitura e exposição do processo, o Conselho, por unanimidade, pela autorização do pedido de reforma e regularização, ficando dispensada análise pelo CONDEPHAAT, por se tratar de reforma sem alteração de área construída.

Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Terminada a Ordem do Dia, a presidente comunicou que a data da próxima reunião será dia 12/06/2024, às nove horas, no mesmo local e declarou a reunião encerrada às 11h15min, e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, primeira-secretária do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 05 de Junho de 2024.

Paula Fiorentini Mendes Cardoso
Presidente e Conselheira Titular

Gustavo Pelincer Canevari
Vice-Presidente e Conselheiro Titular

Nilza Beatriz Ribeiro Costa
Conselheira Titular

Eduardo Francisco Simon Ciaco
Conselheiro Titular

Silvana Vieira Fiorentini Cardoso
Conselheira Titular

Stephanie Thais Tregancini Lagrotta
Conselheira Suplente

Camila Doná Perin Theodoro
Conselheira Suplente

Jorge Renato Somenzari
Secretário do Conselho

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Secretária do Conselho

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONDEPHIC

Ao décimo segundo dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, iniciou-se a 1ª Reunião Extraordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO, Representante da Prefeitura Municipal; CAMILA DONÁ PERIN THEODORO, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; SILVANA VIEIRA FIORENTINI CARDOSO e EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO, Representantes de Instituições de Ensino Superior; NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA e GUSTAVO PELINCER CANEVARI, Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista. Justificada a ausência de STEPHANIE THAIS TREGANCINI LAGROTTA. Presentes os secretários do Conselho: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Jorge Renato Somenzari. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 12/06/2024 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 5 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo no início da reunião é de cinco conselheiros presentes. Ato contínuo, conforme orientação da Presidente, foi feita a leitura das atas da 174ª Reunião Ordinária e da 175ª Reunião Ordinária e foi anunciado pelos secretários um equívoco na digitação de ambas atas quanto aos quóruns para as sessões. Dessa forma a presidente pediu que fosse feita uma revisão geral das últimas atas visando a correção e a consequente publicação de uma *errata* a fim de sanar o equívoco. A *errata* deverá ser apresentada na próxima reunião para avaliação. Neste momento, o conselheiro Eduardo Francisco Simon Ciaco se apresenta para participar da reunião e portanto, o quórum efetivo passa a ser de seis conselheiros presentes. Em sequência, inicia-se a Ordem do Dia:

Súmula dos processos nºs:

Requerente:11578/2020 - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Assunto: Licença para Reforma/Conservação Predial

Referências de processos:

- nº 10543/2022 - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE Nomeação da Arquiteta Daysa Vanzella Sartori Pereira
- nº 2715/2015 - Elenice Imaculada Vidolin - Requer a Abertura de Estudo de Tombamento da FAE

Endereço: Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº15 – Bem em estudo de tombamento

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 conselheiros presentes no ato para análise do processo, uma vez que o conselheiro Eduardo F. S. Ciaco se declarou impedido de votar, por ser parte interessada e corresponsável técnico. Após

<p>discussão, o Conselho, por unanimidade, solicita à requerente: 1- Apresentação do projeto de paginação em escala compatível; 2- Apresentação do Memorial Descritivo dos serviços propostos; 3- Apresentação dos Responsáveis Técnicos com respectivas ART/RRTs; 4-O Conselho não autoriza o Porcelanato e propõe o uso de granilite nos tons e desenhos existentes; 5-Alertamos que os painéis referentes ao memorial de fotos no pavimento térreo podem impedir a rota de fuga; 6-Em contrapartida, o Conselho solicita que este memorial de fotos e história da Instituição seja encaminhado em um volume impresso ao Departamento de Engenharia para registro da história da Instituição. À Presidente do Conselho, para as providências cabíveis.</p>
<p>O conselheiro Gustavo P. Canevari deixou a reunião, mantendo-se o quórum de cinco conselheiros presentes.</p>
<p>Súmula do processo nº 1623/2015-7</p> <p>Requerente: CONDEPHIC</p> <p>Assunto: Estudo de Tombamento do imóvel Rua Prudente de Moraes, 174</p> <p>PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO PARA ANÁLISE DO PROCESSO. APÓS ANÁLISE E DEBATE, FICOU DECIDIDO E VOTADO POR UNANIMIDADE, PARA QUE O PROCESSO SEJA ENCAMINHADO AO GABINETE DA PREFEITA, PARA AUTORIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO E INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO OU LIBERAR O IMÓVEL DO ESTUDO DE TOMBAMENTO. À PRESIDENTE DO CONSELHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p>
<p>Súmula do processo nº 9461/2023</p> <p>Requerente: Banco Mercantil do Brasil S/A</p> <p>Assunto: Aprovação de Projeto de Reforma</p> <p>Endereço: Praça Governador Armando Sales nº1 – Centro – Área Envolvória do Theatro Municipal</p> <p>PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO. O PROJETO FOI APRESENTADO AOS CONSELHEIROS E APÓS ANÁLISE, O CONSELHO DECIDE, POR UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DA PINTURA SOB NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR ART COM PRAZO DE TÉRMINO COMPATÍVEL. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p>
<p>Súmula referente aos Processos nºs 4715/2015-5 e 811/2015-7</p> <p>Requerente: Alice Bassi Soares</p> <p>Assunto: Estudo de Tombamento e Recurso ao estudo de tombamento</p> <p>Endereço: Rua Olaia, nº 60</p> <p>A PRESIDENTE APRESENTOU O PROCESSO AOS MEMBROS DO CONSELHO PARA APRECIÇÃO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO. APÓS ANÁLISE E DEBATE, FICOU DECIDIDO E VOTADO POR UNANIMIDADE, PARA QUE O PROCESSO SEJA ENCAMINHADO AO GABINETE DA PREFEITA, PARA AUTORIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO E INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO OU LIBERAR O IMÓVEL DO ESTUDO DE TOMBAMENTO. À PRESIDENTE DO CONSELHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p>
<p>Súmula do Processo nº 7089/2020</p>

Requerente: Diocese de São João da Boa Vista – Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
 Assunto: Reformas do Santuário
 Endereço: Praça do Santuário nº 11 – Bem tombado
 A PRESIDENTE APRESENTOU O PROCESSO AOS MEMBROS DO CONSELHO PARA APRECIÇÃO. PORÉM, DEVIDO AO ADIANTADO DA HORA, O CONSELHO DECIDIU POR ANALISAR O PROCESSO NA PRÓXIMA REUNIÃO.

Súmula do Processo nº 6407/2024

Referência processo nº17066/2019 – Estudo de Tombamento
 Requerente: Fabiana A. T. Camargo
 Assunto: Recurso ao Estudo de Tombamento
 Endereço: Rua Tiradentes nº75

A PRESIDENTE APRESENTOU O PROCESSO AOS MEMBROS DO CONSELHO PARA APRECIÇÃO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO. APÓS ANÁLISE E DEBATE, FOI ABERTA A VOTAÇÃO COM DUAS OPÇÕES: POR LIBERAR O IMÓVEL DO ESTUDO DE TOMBAMENTO E POR MANTER O ESTUDO, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO BEM. COM TRÊS VOTOS, ENCERROU-SE A VOTAÇÃO A FAVOR DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL DO ESTUDO DE TOMBAMENTO, DESTA FORMA ENCERRANDO-SE O PROCESSO. À PRESIDENTE DO CONSELHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Súmula do processo nº 11905/23

Requerente: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Assunto: EIV/Instalação de Estação de Rádio Base

PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO PARA ANÁLISE DO CASO. APÓS EXPOSIÇÃO E DEBATE, FICOU DECIDIDO E VOTADO POR UNANIMIDADE, QUE O CONSELHO NADA TEM A OPOR QUANTO AO EIV APRESENTADO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE. À PRESIDENTE DO CONSELHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Terminada a Ordem do Dia, a presidente comunicou que a data da próxima reunião será encaminhada via convocação e declarou a reunião encerrada às 11h15min, e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, primeira-secretária do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 12 de Junho de 2024.

Paula Fiorentini Mendes Cardoso
 Presidente e Conselheira Titular

Gustavo Pelincer Canevari
 Vice -Presidente e Conselheiro Titular

Nilza Beatriz Ribeiro Costa
 Conselheira Titular

Eduardo Francisco Simon Ciaco
 Conselheiro Titular

Silvana Vieira Fiorentini Cardoso
 Conselheira Titular

Camila Doná Perin Theodoro

Conselheira Suplente

Jorge Renato Somenzari
Secretário Do Conselho

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Secretária do Conselho

**O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista –
CONDEPHIC comunica:**

ERRATA DAS ATAS:

172ª REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL nº 1381;

173ª REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL nº 1399 E

174ª REUNIÃO ORDINÁRIA JORNAL OFICIAL nº1491.

Em cada Ata, onde se lê:

Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria qualificada).

Leia-se:

Para instalar a sessão: quórum mínimo de 5 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada).

Paula Fiorentini Mendes Cardoso
Presidente e Conselheira Titular

Gustavo Pelincer Canevari
Vice-Presidente e Conselheiro Titular

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 063/24

Contratada: 41.111.012 JOÃO PAULO QUIRINO – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro com os dizeres "Eu Amo São João da Boa Vista". – PAD 9143/24

Assinatura: 17/06/2024

Prazo: 17/06/2024 A 16/10/2024

Valor: R\$ 21.000,00

Contrato n.º: 073/24

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços técnicos de informática

relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito no Município de São João da Boa Vista. – PAD 6758/24

Assinatura: 21/06/2024

Prazo: 21/06/2024 A 20/06/2025

Valor: R\$ 144.938,88

Contrato n.º: 077/24

Contratada: CORAL ELOHIM

Objeto: Contratação de apresentação musical de coral para participar de eventos comemorativos do Bicenário do Município. – PAD 11202/24

Assinatura: 21/06/2024

Prazo: 21/06/2024 A 20/07/2024

Valor: R\$ 21.000,00

Contrato n.º: 078/24

Contratada: CESAR AUGUSTO HONORIO CUNHA 07287065630

Objeto: Contratação de apresentação musical de orquestra no evento "Como é grande o meu amor por São João", em comemoração ao Bicentenário do Município. – PAD 11134/24

Assinatura: 21/06/2024

Prazo: 21/06/2024 A 20/07/2024

Valor: R\$ 20.000,00

Contrato n.º: 079/24

Contratada: 26.941.202 MICAEL DE OLIVEIRA CHAVES

Objeto: Contratação de um clube de choro para apresentação no evento "Como é grande o meu amor por São João", em comemoração ao Bicentenário do Município. – PAD 10851/24.

Assinatura: 21/06/2024

Prazo: 21/06/2024 A 20/07/2024

Valor: R\$ 6.000,00

Contrato n.º: 080/24

Contratada: CSB PROMOÇÕES LTDA

Objeto: Contratação para prestação de serviços para realização do 10º encontro de baixistas e guitarristas e 17º encontro de bateristas de São João da Boa Vista. – PAD 9196/24

Assinatura: 28/06/2024

Prazo: 28/06/2024 A 27/08/2024

Valor: R\$ 13.440,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 153/23 TA 01/24

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 153/23, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Ziza Andrade, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.

Aditamento: prazo, acréscimo de serviços e valor

Assinatura: 17/06/2024

Prazo: 31/08/2024 A 29/10/2024

Valor: R\$ 205.518,72

Contrato n.º: 095/23 TA 01/24

Contratada: MICAEL DE OLIVEIRA CHAVES 31875055894 ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 095/23, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ministração de aulas e regência de violão 7 cordas nível intermediário / avançado, cavaquinho nível intermediário / avançado, bandolim iniciante, pandeiro/percussão de choro

iniciante com disponibilização de mão de obra, para a formação de orquestra ou camerata de choro.

Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor

Assinatura: 20/06/2024

Prazo: 21/06/2024 A 20/06/2025

Valor: R\$ 37.697,28

Contrato n.º: 150/19 TA 05/24

Contratada: NOVA IMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 150/19, referente à contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia digital bilateral, para o SUS de São João da Boa Vista.

Aditamento: reequilíbrio econômico financeiro e alteração de cláusulas

Assinatura: 20/06/2024

Prazo: 20/06/2024 A 16/10/2024

Valor: R\$ 40.500,00

Contrato n.º: 100/23 TA 01/24

Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 100/23, referente a prestação de serviços de fornecimento de 128.000 passes escolares (bilhetes eletrônicos) para atendimento da demanda de estudantes da rede estadual de São João da Boa Vista, conforme convênio celebrado com a secretaria estadual de educação.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 21/06/2024

Prazo: 23/06/2024 A 22/06/2025

Valor: R\$ 288.000,00

Contrato n.º: 087/23 TA 01/24

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO - ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 087/23, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 26/06/2024

Prazo: 29/06/2024 A 28/06/2025

Valor: R\$ 195.840,00

Contrato n.º: 156/09 TA 19/24

Contratada: DOTA & TONIZZA EMPREEN. E ADM. LTDA

Objeto: 19º termo aditivo ao contrato n.º. 156/09, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Saúde.

Aditamento: prazo

Assinatura: 28/06/2024

Prazo: 01/07/2024 A 30/06/2025

Valor: R\$ 296.568,00

Contrato n.º: 233/10 TA 14/24

Contratada: ANTONIO CLAUDIO GUMIERI

Objeto: 14º termo aditivo ao Contrato n.º. 233/10, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial.

Aditamento: prazo

Assinatura: 28/06/2024

Prazo: 01/07/2024 A 30/06/2025

Valor: R\$ 69.166,56

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 005/20 TA 04/24

Proponente: LAR SANTO ANTÔNIO

Objeto: 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/20, referente ao desenvolvimento de Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.

Aditamento: supressão de serviços, valor e repactuação de valor

Assinatura: 18/06/2024

Prazo: 01/06/2024 A 18/08/2024

Acordo de Cooperação n.º: 002/23 TA 01/24

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS (UNIFEOB)

Objeto: 1º termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/23, referente a concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório, não remunerado, junto aos departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de educandos que estejam frequentando o ensino regular na instituição de educação superior.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 21/06/2024

Prazo: 21/06/2024 A 20/06/2025

São João da Boa Vista, 02 de julho de 2024.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/24

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 015/24, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS COLABORADORES QUE PARTICIPARÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 16 de julho de 2024, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@saojoao.sp.gov.br.

O Edital da futura licitação com os prazos e as condições de participação para empresas interessadas em contratar com a Administração Pública, será publicado em momento oportuno.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <<https://saojoao.sp.gov.br/>>, na aba "Editais de Licitação".

São João da Boa Vista, 02/07/2024.

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/24

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 016/24, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 16 de julho de 2024, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@saojoao.sp.gov.br.

O Edital da futura licitação com os prazos e as condições de participação para empresas interessadas em contratar com a Administração Pública, será publicado em momento oportuno.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <<https://saojoao.sp.gov.br/>>, na aba "Editais de Licitação".

São João da Boa Vista, 02/07/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, GALÃO DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, MEDIANTE SISTEMA DE REPOSIÇÃO.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 16/07/2024 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/24

Retificação de Publicação Nº 001

Onde se lê:

"DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2024, às 09h00min"

Leia-se:

"DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2024, às 09h00min"

Permanecem inalteradas as demais informações.

São João da Boa Vista, 02/07/24.

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO 001 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 150/2024

Retificação de Publicação

Na publicação do Jornal Oficial de 25/06/2024, Edição 1.497, fica alterado o período de recebimento das propostas, para 02/07/2024 às 8:00h até 05/07/2024 às 8:00h.

Fica alterado o período de lances para 05/07/2024 das 8:30h às 14:30h.

Permanecem inalteradas as demais informações.

São João da Boa Vista, 02 de julho de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2024 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2024 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º AMANDA CRISTINA RIBEIRO.....RG: 43.518.200-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (01/07/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2023 ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para a vaga temporária de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

O prazo para o comparecimento é de 03/07/2024 a 05/07/2024.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

09º THAMIRES MACIEL.....RG: 47.928.791

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO
Diretora do Depto. de Assistência Social

SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Termo de Acordo - Processo Administrativo nº 11958/2023

Entidade-Devedora: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Objeto: Devolução de importância referente a aquisição de OPMEs – Órteses, Próteses e Materiais Especiais pela Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" para as quais não foram comprovadas suas utilizações, conforme apuração constante nos autos do Processo Administrativo nº 11958/2023.

Assinatura: 19/06/2024

Valor: R\$ 36.612,42 (trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.102,07 (seis mil, cento e dois reais e sete centavos)

SINDICÂNCIA

Processo 7.748/2023

Assunto: instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, visando apurar a veracidade dos fatos e possíveis responsabilidades de servidores públicos. tendo em vista o DESPACHO P/202/2023/GAB/SG, expedido pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, datado de 16 de março de 2.023, constante dos autos do Processo Administrativo 4.708/2023 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 15.612, de 01 de agosto de 2.022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 12459/23 – Marcio Antonio Peres
Avenida José de Paiva, Lote 16, Quadra C, Jd Santiago Penha– SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Peres Reis– CREA 5061954473
Publique-se

Proc. Eng^a 2845/24 – União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Rua Coronel Jose Procopio, nº1220 – Bairro Santo Antonio – SJBV/SP
Responsável técnico: Wellington Seemund Alvares - CREA 5062545482
Publique-se

Proc. Eng^a 23032/23– Zaragoza Administradora de Bens Ltda
Rua Drº Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 477 – Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Fausto de Oliveira Fontão Filho - CAU A1809237
Publique-se

Proc.Eng^a 7169/24 – João Botacin Neto
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, Lote C6 desd. Gleba C2- A4-3 – Faz. Santa Rita da Areias– SJBV/SP
Responsável técnico: Daniel Domingues Filho - CREA 0600628724
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 3764/21– João Octávio Reck Marcondes MEI
Rua José Paulino, nº 628, Jd Lucas Teixeira– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 3298/21– Flavia Morielly de Souza MEI
Rua Santa Filomena, nº 368, Vila Brasil– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 11091/23– Queila Mara Duarte MEI
Avenida Antonia Massucci Cabrelon, nº 989, Jd Aurora– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 11827/23– Ana Beatriz Rodrigues Dringoli MEI
Rua Saldanha Marinho, nº390, Loja A, Centro– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 3480/21– Claudete Elias dos Santos MEI
Rua Durval de Andrade Nogueira, nº 377, Jd Primavera– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 11182/23– José Jorge de Freitas Falda MEI
Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548, Centro– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 228/17 – Marcos Bandiera Paiva Serviços Medicos Assistenciais ME.
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 04, nº 567– Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de razão social

Publique-se

Proc. 7199/22 – Americanas S.A.

Avenida Dona Gertrudes, nº 307 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de razão social
Publique-se

Proc. 3480/24 – Hellen Maria Beraldo Poveda Moraes MEI

Rua Padre Josue, nº 493 – São Lázaro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 6770/24 – Matheus Fernando da Silva Faria MEI

Praça Governador Armando Sales, nº 105 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 11685/23 – Ana Carolina da Silva MEI

Rua Afonso Bittar, nº 631 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Processo arquivado devido indeferimento do processo
Publique-se

Proc. 9301/22 – Luis Claudio de Freitas Valente MEI

Rua Ademar de Barros, nº 454, Centro– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 8242/22 – Erick Gabriel Diba MEI

Rua Nadir Dias Molina, nº 416, Parque dos Resedás– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 918/08 – Josue Monteiro Mercearia ME

Rua Pernambuco, nº643– Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 087/98 – Luís Américo de Lucas & Cia Ltda ME

Rua Quatorze de Julho, nº 741 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9904/18– Grelhados Asiáticos Ltda

Avenida Brasília, nº 1885, Loja 9 e 10 – Vila Zanetti– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 108/17 – Daniela Pelegrini de Alencar Silingowschi

Av. Profª Isette Corrêa Fontão, nº 1640 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 005/95 – Delícias Artigos para Festas Ltda

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 201- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4566/18 – Hellier Luis Ferreira Mazzi Eireli

Rua Nagib Miguel, nº 4091 – sala 02 – Cond. Serra do Prata – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3089/19– Carvalho e Romano Medicina e Saude S/S Ltda

Rua Benedito Araújo, nº 391 – sala C – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 211/08 – Unimed Leste Paulista Coop. de trabalho Médico

Rua São Geraldo Magela, nº 82 – Perpetuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8219/23 – Aconchego Lanches Ltda

Avenida Rodrigues Alves, nº 438– Rosário– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 219/14 – Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia Ltda – Epp

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 571 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 254/17 – ALW Bittar Clínica Médica LTDA ME

Rua Cons. Antônio Prado, nº 204 - Sala 03 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6285/19 – Dom Caneco Restaurante Ltda ME

Rua Benedito Araújo, nº 95 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 696/09 – Pizzaria Gimenes Marcondes LTDA - ME

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 433 – Jardim Nova Sao Joao – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 696/09 – Pizzaria Gimenes Marcondes LTDA - ME

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 433 – Jardim Nova Sao Joao – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12044/22– Tassone & Filhos Ltda

Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 65, Box 06B– Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1245/22– Michele Cristina de Andrade Benedicto Viana.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1815, Sala A – Vila Tenente Vasconcelos– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 245/03 – M. E. F. Degrava Ltda ME

Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1454- Jardim Maestro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 655/06 – Gregório e Cia Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 590 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 183/02 – Sérgio Luís Caruzo

Rua Santa Maria, nº 254 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3292/21 – Irmãos Ruano Comércio Alimentício - LTDA

Rua Afonso Bittar, nº 136 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 347/98 – Consentine- Comércio Hortifruti Ltda EPP
Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 749– Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8219/23 – Aconchego Lanches Ltda
Avenida Rodrigues Alves, nº 438– Rosário– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 448/11– Fernando Zanetti Bindez - ME
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1800 - Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 934/08 – Lanchonete Carvalho Ltda ME.
Rua Coronel Ernesto De Oliveira, nº 226 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 863/13 – Maria Helena Guerreiro Bar ME.
Rua Maria Esther C. de Alvarenga, nº 1320– Bairro Alegre – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6737/22 – Izabela Pizzas Ltda
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº1555 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 649/13 – Mantiqueira SJB Comércio de Alimentos Ltda
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 902 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 244/10 – Ana Luiza Lise Ferreira
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4943/18 – Luciano de Carvalho Simão ME
Rua Dorival Blota, nº 42 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 244/10 – Ana Luiza Lise Ferreira
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13034/19– Bazon & Bazon Sanduiches Ltda ME
Avenida Brasília, nº 1885, Loja 8 – Vila Zanetti– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 130/12- H R de Padua Junior ME
Rua Saldanha Marinho, nº 314– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12158/19 – J B Dutra Atacado
Rua Salomão Elias, nº 290 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 055/10 – João A. dos Reis Germinaro
Rua David de Carvalho, nº 897- Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 116/05 – Alex Tercetti dos Santos
Avenida Dona Gertrudes, nº 15, Sala 04– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10944/24 – Americanas S.A.- Em Recuperação Judicial
Avenida Dona Gertrudes, nº 307 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 334/04 – Açougue Jotasil Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1519– Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 435/15 – Lanchonete e Rotisseria Tia Cleusa LTDA - ME
Avenida Brasília, nº 1885 – Loja 03 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 390/07 – Diogo & Diogo Merceria Ltda ME
Avenida João Luiz Cantu, nº 277 A – Pousada do Sol – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 615/04 – Cristina Mattos Consulo ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 757– Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 11128/24 – Hóstias São José Ltda ME
R. Gabriel Pio Loyola, 46 – Vila Loyola– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11670/24 – Lucas Pereira Coelho
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1421 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12005/24 – Nutr's Refeições Coletivas Ltda
Avenida Luiza Bodani Farnetani, nº S/N – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9522/24 – Alexis Luiz Pereira Mastri Ltda
Av Dr Durval Nicolau, nº 2341 - sala 4B – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10944/24 – Sabores Refeições Coletivas Ltda
Avenida Luiza Bodani Farnetani, nº475 – Distrito Industrial– SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 5575/22 – Pig Prime Steakhouse - LTDA
Av. Dona Gertrudes, 437 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8171/20 – Maria José Ribeiro Mantovani
Rua Maria Esther C. de Alvarenga, nº 1350 – Bairro Alegre – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 33851/22- M. DE F. Bocamino
Rua Maria Ines da S. Oliveira, nº 359 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E
ARQUIVAMENTO

Proc. 675/08 – CBL Laminação Brasileira de Cobre Ltda
Avenida Luiza Bodani Farnetani, s/nº, Distrito Industrial– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 032/15 – Município SJBV - UBS Dr. Delvo de Oliveira
Westim - DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André
– SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 12101/24 – Marcos Bandiera Paiva ME.
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 04, nº 632– Centro –
SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 12101/24 – Marcos Bandiera Paiva ME.
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 04, nº 632– Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10944/24 – Americanas S.A.- Em Recuperação Judicial
Avenida Dona Gertrudes, nº 307 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2024.

Heloá Ribeiro
Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.732, DE 19 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 954.197,87 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

247.09.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 90.000,00
372.11.01.319004.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta ComplexidadeR\$ 5.000,00

386.11.01.339036.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta ComplexidadeR\$ 4.595,87
462.12.01.319013.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$1.000,00
477.12.01.339040.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$1.350,00
552.14.02.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 400.000,00
607.14.05.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 190.000,00
608.14.05.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 235.000,00
648.14.06.319004.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$15.000,00
752.15.02.319094.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.932,00
979.19.01.339092.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e TrânsitoR\$ 9.320,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

249.09.01.319016.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 90.000,00
374.11.01.319011.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta ComplexidadeR\$ 5.000,00
379.11.01.335039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta ComplexidadeR\$ 4.595,87
460.12.01.319007.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$1.000,00
476.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$1.350,00
557.14.02.319113.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 200.000,00
615.14.05.319113.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 235.000,00
616.14.05.319113.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$190.000,00
639.14.05.339046.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 100.000,00
640.14.05.339046.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 100.000,00
649.14.06.319004.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 15.000,00
750.15.02.319013.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$2.932,00
972.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e TrânsitoR\$ 9.320,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.733, DE 21 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.197,84 (quinhentos e cinquenta mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1152.14.02.319113.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 550.197,84

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação – FUNDEB (VAAR).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIAS**PORTARIA Nº 18.027, DE 17 DE JUNHO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA**, Enfermeira, portadora do RG nº 29.824.429-9, para a partir de 05/06/2024, substituir a servidora Sra. ANA PAULA DE JESUS MAIA BOAVENTURA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de licença saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (17.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.049, DE 01 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **OSVALDO DONIZETE LOTT**, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 40.553.238-6, para no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, substituir o servidor Sr. SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.050, DE 01 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS, Assistente Social, encontra-se em licença maternidade seguida de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **LILIAN APARECIDA ZANETTI COCOLI**, portadora do RG 44.349.635-3, classificada em 07º lugar no Processo Seletivo nº 01/2023, para a partir de 01/07/2024, ocupar a função temporária de Assistente Social, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Camila Roman Theodoro dos Santos, que encontra-se em licença maternidade seguida de férias.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.051, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora NAJLA RAQUEL NASSER CRUZ, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica-40h, encontra-se readequada temporariamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **ALINE DE SOUZA**, portadora do RG 47.098.431-4, classificada em 01º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024, para a partir de 01/07/2024, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica-40h, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Najla Raquel Nasser Cruz, que encontra-se readequada temporariamente.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.052, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.349.124-0, para no período de 03/07/2024 a 17/07/2024, substituir o servidor Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.053, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **IVALDO FERREIRA**, Oficial Pedreiro, portador do RG nº 16.864.067-3, para no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, substituir o servidor Sr. REGINALDO QUILES CAMPANARO, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.054, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOÃO JUNIO DA SILVA RAMOS**, Assistente Social, portador do RG nº 42.559.399-X, para no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, substituir a servidora Sra. TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 18.056, DE 01 DE JULHO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora GIOVANNA APARECIDA LORENZO DE OLIVEIRA, constante no processo n.º 10884/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei n.º 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 04/07/2024, à servidora **GIOVANNA APARECIDA LORENZO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 442.065.568-22, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.057, DE 01 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. VIVIANE TESTA, portadora do RG: 16.095.712, aprovada no concurso público n.º 01/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de junho, os efeitos da Portaria n.º 18.040 de 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.058, DE 01 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar n.º 5.278, de 13 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. AMANDA CRISTINA RIBEIRO, portadora do RG: 43.518.200-6, classificada em 10º lugar no concurso público n.º 01/2024.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.059, DE 01 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho n.º 283/2024/DMA, elaborado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

Considerando a Portaria n.º 17.903, de 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista - CMDR, nomeado através da Portaria n.º 17.903, de 18 de abril de 2024:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substituir como membro **titular** o Sr. ALEX AURIEME pela Sra. NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA, mantendo-se o suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.060, DE 02 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 250/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,
Considerando o Despacho nº 329/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,
Considerando o processo nº 11.932/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e FABIANO CARNEIRO NASSIN, Engenheiro Civil/ CREA 5070.71920-9, para elaborarem laudo de avaliação do imóvel, situado à Rua Luis Carlos Bonaretto, nº 1.734, Jardim dos Ypês, matrícula nº 22.142, São João da Boa Vista – SP, visando o atendimento da decisão judicial, proferida no Processo Digital nº 1004170-16.2018.8.26.0568.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
